

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N ° 03.001/2024-CR
PROCESSO N° 03.001/2024.**

PREÂMBULO

No dia 09 de setembro de 2024, as 14:30 horas, reuniram-se na Prefeitura do Município de Graça, na sala de Licitações, a Comissão Municipal de Agentes de Contratação para o credenciamento, conforme o objeto em tela, o Senhor Alexandre de Paulo Queiroz, os senhores Karine Eduardo dos Santos e Francisco Azevedo dos Santos, conforme Portaria nº 002.02.01/2024-GAB, para a Sessão Pública de Credenciamento em epígrafe na plataforma eletrônica Licita Mais Brasil no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE**

- a- Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados emprestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- b- Não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as pessoas físicas/empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.
- c- O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- d- Por se tratar de um Credenciamento, a Prefeitura Municipal, poderá contratar os serviços quando da necessidade, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, quando tudo será pautado no interesse público e conveniência administrativa.

DO CREDENCIAMENTO

Aberta a Sessão Pública, procedeu-se o cadastro dos documentos protocolados oferecido pelos interessados na plataforma Licita Mais Brasil, visando à comprovação da existência de poderes para formulação prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:



EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES – CPF – REPRESENTANTE

ORDEM	PROPONENTE	RESPONSÁVEL	PROTOCOLO NA PLATAFORMA LICITA MAIS BRASIL
1	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 014.721.886-16	Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrita no CPF sob o nº 014.721.886-16	05/09/2024 às 08:14:37
2	FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, inscrita no CPF sob o nº 098.455.733-34	Fernando Montenegro Castelo, inscrita no CPF sob o nº 098.455.773-34	05/09/2024 às 08:14:37
3	DANIELA DE SOUZA CASTELO, inscrita no CPF sob o nº 017.871.153-65	Daniela de Souza Castelo, inscrita no CPF sob o nº 017.871.153-65	05/09/2024 às 08:25:55
4	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30	Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30	05/09/2024 às 08:34:14
5	GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO, inscrito no CPF sob o nº 930.526.853-68	Geórgia de Souza Castelo, inscrito no CPF sob o nº 930.526.853-67	05/09/2024 às 08:35:20
6	DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53	Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53	05/09/2024 às 08:52:54
7	RODRIGO SCHMITZ, inscrito CPF sob o nº 720.840.810-68	Rodrigo Shmitz, inscrito no CPF sob o nº 720.840.810-67	05/09/2024 às 09:02:56
8	JOÃO PAULO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 915.417.603-44	João Paulo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 915.417.603-44	05/09/2024 às 09:28:04

HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Analisado o Documento de Habilitação das Licitantes e analisados, foram verificadas o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, fica a licitante abaixo relacionada **JULGADAS HABILITADAS.**

HABILITADAS.

1 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 014.721.886-16



- 2 - FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, inscrita no CPF sob o nº 098.455.733-34
- 3 - DANIELA DE SOUZA CASTELO, inscrita no CPF sob o nº 017.871.153-65
- 4 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30
- 5 - GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO, inscrito no CPF sob o nº 930.526.853-68
- 6 - DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53
- 7 - RODRIGO SCHMITZ, inscrito CPF sob o nº 720.840.810-68

INABILITADAS.

8 - JOÃO PAULO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 915.417.603-44, por não apresentar o item 4.1.3. Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932 (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA), ou Declaração emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará ou documento equivalente que comprove a regularidade do Leiloeiro perante e, determinando a data da matrícula do requerente como leiloeiro oficial; item 4.2.2. Prova de REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA); item 4.2.3. Prova de REGULARIDADE RELATIVA À FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do Leiloeiro. (PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS); item 4.2.4. Prova de REGULARIDADE RELATIVA À FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do Leiloeiro. (PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS); item 4.2.5. Prova de REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS). Caso o Leiloeiro se Credencie como pessoa Jurídica; item 4.2.6. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante à apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS); 4.2.7. Declaração de que não se encontra declarada inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/21, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; item 4.2.8. Declaração da licitante em obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXII da Constituição Federal, no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou; item 4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante; item 4.4.1. Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para



comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do credenciamento, ou seja, ter realizado Leilão de Bens Móveis e/ ou imóveis para a Administração Pública. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, em papel timbrado da Administração Pública tomadora do serviço, contendo identificação do declarante, e-mail e telefone, para eventual diligência.

Os documentos de habilitação examinados dos credenciados foram rubricados pela Comissão Municipal de Agentes de Contratação.

REGISTRO DO CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, foi analisado as Documentações de Credenciamento apresentadas, com aquelas definidas no edital. O Município pagará aos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

A ordem de classificação segue o item 5.3 do edital, ordem de cadastramento na plataforma.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO PERMITIDO	CRENCIADAS
1	CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE	SERVIÇO	1	5,00%	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA FERNANDO MONTENEGRO CASTELO DANIELA DE SOUZA CASTELO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO DANIEL ELIAS GARCIA RODRIGO SCHMITZ

<u>TOTAL ESTIMADO:</u>	<u>até 5% (cinco por cento)</u> sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão
-------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão e a Ata Assinada pela Comissão de Contratação de Licitação.




Não Houve Ocorrências na Sessão: **JULGADO/HABILITADOS/INABILITADO.**

Graça/CE, 09 de setembro de 2024.

Assinam:


Alexandre de Paulo Queiroz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Karine Eduardo dos Santos
MEMBRO


Francisco Azevedo dos Santos
MEMBRO